

## Anexo XIII

## Classificação das Categorias do Uso Industrial: Matriz de Classificação

Parâmetros de Incomodidade	Potencial de Incomodidade			Médio-Alto - I3
	Baixo - I1		Médio - I2	
	I1.a	I1.b		
<b>Área Construída Computável</b>	Até 500,00m <sup>2</sup>	Maior que 500,00 m <sup>2</sup> até 1000,00m <sup>2</sup>	Maior que 1000,00m <sup>2</sup>	Maior que 1000,00m <sup>2</sup>
<b>Emissões atmosféricas – Gases, Vapores, Odores e Material Particulado, (obedecidas as exigências legais).</b>	Apresenta emissões atmosféricas geradas na queima de gás natural (GN) e gás liquefeito de petróleo (GLP).	Apresenta emissões atmosféricas que não contêm metais pesados em sua composição. Apresenta emissões atmosféricas geradas na queima de combustíveis sólidos e líquidos e os processos de pintura por aspersão.	Apresenta emissões atmosféricas que contêm metais não metálicos. (tais como cal, cimento, enxofre, gesso, rochas ornamentais, etc.). Exceto amianto.	Apresenta emissões atmosféricas que contêm hidrocarbonetos, compostos orgânicos voláteis – VOC, fluoretos, metais pesados ou outras substâncias perigosas ou nocivas à saúde pública e ao meio ambiente.
<b>Ruídos (obedecidas as exigências legais).</b>	Apresenta operações que não tenham potencial para ultrapassar o limite de emissão para zonas mistas.	Apresenta operações de corte, lixamento e polimento, exceto de pedras, cerâmicas ou similares, de martelagem, moagem, trituração, prensagem ou equipamentos pneumáticos, cujos ruídos não tenham potencial para ultrapassar os limites de emissão para zonas mistas.	Apresenta operações de corte, lixamento e polimento, de martelagem, moagem, trituração, prensagem ou equipamentos pneumáticos, cujos ruídos tenham potencial para ultrapassar os limites de emissão para zonas mistas.	Apresenta operações cujos ruídos tenham potencial para ultrapassar os limites de emissão de ruídos para áreas de uso diversificado.
<b>Efluentes líquidos industriais</b>	Efluentes líquidos industriais equiparáveis a efluentes domésticos, admitindo, no máximo, o tratamento preliminar físico no local, como remoção de sólidos grosseiros, gorduras e sedimentáveis.	Efluentes líquidos industriais equiparáveis a efluentes domésticos, admitindo a estabilização e/ou neutralização de efluentes no local.	Efluentes líquidos industriais, admitindo, no máximo, o pré-tratamento físico no local, como remoção de sólidos grosseiros, gorduras, sedimentáveis, estabilização e/ou neutralização de efluentes.	Efluentes líquidos industriais, com estação local de tratamento de efluentes.

**Observações:** **1.** Os parâmetros de incomodidade “emissões atmosféricas” e “ruídos” devem ser avaliados sem considerar a adição/aplicação de métodos/sistemas de controle nas fontes de emissão. **2.** Para determinação do potencial de incomodidade por emissões atmosféricas devem ser consideradas as emissões em todos os processos/operações realizados no local, como recebimento ou transferência, armazenamento, manipulação, transformação ou tratamento de matéria prima, produto acabado, resíduos ou efluentes. **3.** A classificação da indústria se dará pelo maior potencial de incomodidade atingido em qualquer um dos parâmetros de incomodidade presentes na matriz de classificação.